



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0986

terça-feira, 22 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 03 A 08:

PROCESSO DE INSERIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0986

terça-feira, 22 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
Edital nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará no dia 06 de maio de 2025 às 09h30min, a licitação do edital em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é para a contratação de empresa especializada em treinamentos, capacitações, consultoria e assessoria continuada aos profissionais e à Gestão da Saúde Pública Municipal, por meio do sistema eletrônico da plataforma de licitações LICITAR DIGITAL, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.dumont.sp.gov.br e www.licitardigital.com.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@dumont.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Dumont-SP, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Praça Josefina Negri nº 21, Centro – CEP 14.120-000, Dumont, Estado de São Paulo.

Dumont-SP, aos 17 de abril de 2025.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Pregoeiro Oficial-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 2



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO - CEP 14120-000 - DUMONT/SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



PROCESSO DE INSERVIBILIDADE DE BEM PATRIMONIAL 002-2025

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA Nº 001/2025

Processo: Processo de Inservibilidade de Bem Patrimonial nº002/2025

Espécie: Termo de Transferência e Entrega nº001/2025

Partes: Órgão de Origem: Câmara Municipal de Dumont/SP

Órgão de Destino: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

Objeto: Transferência e Entrega de bem móvel patrimonial Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 com número de tombamento nº429, referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025. Sendo que o processo foi avaliado e aprovado por todos os setores responsáveis da Câmara Municipal e celebrado o Termo de Transferência e Entrega entre a Câmara Municipal de Dumont/SP e a Prefeitura Municipal de Dumont/SP, ficando assim autorizado a transferência e entrega do bem móvel para a Prefeitura Municipal de Dumont, obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrado no artigo 37, da Constituição Federal de 05 (cinco) de outubro de 1988.

Data de Assinatura do Termo de Transferência e Entrega: 14 (quatorze) de abril de 2025.

Signatários: Marlon Gabriel Oloko, Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP, pelo órgão de origem e Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz, Prefeito Municipal, pelo órgão de destino.

Em anexo, segue Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont e Termo de Transferência e Entrega referente ao Processo de Inservibilidade nº002/2025.

Dumont/SP, aos 17 de abril 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont
Biênio 2025/2026



PROCESSO DE INSERVILIDADE DE BEM PATRIMONIAL Nº 002/2025

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA Nº 001/2025

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Santos Dumont, nº 172, Centro, Dumont/SP, inscrita no CNPJ nº 49.231.996/0001-35, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MARLON GABRIEL OLOKO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Manuel de Carvalho, nº 91, Jardim Odila, Dumont/SP, portador do RG nº 47.332.096-SSP/SP e CPF nº 396.667.858-62, doravante denominada **TRANSFERENTE**;

E de outro lado, o **MUNICÍPIO DE DUMONT/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.940.888/0001-43, com sede na Praça Josefina Negri, nº 21, Centro, Dumont/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ**, brasileiro, casado, residente na Rua Camilo Rota, nº 81, Jardim José Paulo Nocera, Dumont/SP, portador do RG nº 27.187.490-SSP/SP e CPF nº 163.876.378-05, doravante denominado **RECEBEDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ENTREGA**, nos termos do Decreto Federal nº 9.373/2018, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orgânica do Município de Dumont/SP e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência patrimonial de caráter permanente do seguinte bem móvel, da Câmara Municipal de Dumont/SP para a Prefeitura Municipal de Dumont:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Imobilizado	Nº Patrimônio	Situação do Bem
01	01	und	Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260	429	Baixado / Inservível

2 – DA FINALIDADE E REGULARIDADE DA TRANSFERÊNCIA:

2.1 A transferência do bem tem por objetivo dar destinação pública adequada ao bem classificado como inservível e antieconômico, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.373/2018, após avaliação técnica da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais, instituída por meio da Portaria nº 008/2025, expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Dumont/SP.



2.2 A Comissão Especial, composta nos termos legais, emitiu parecer favorável à declaração de inservibilidade e à transferência do bem, com fundamento em laudo de avaliação que demonstra que o custo de reparo supera 50% do valor de mercado, sendo economicamente inviável sua recuperação.

2.3 A transferência será realizada sem qualquer ônus para o RECEBEDOR, configurando movimentação patrimonial entre órgãos do mesmo ente federativo, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.373/2018.

3 – DA ENTREGA E RESPONSABILIDADE:

3.1 A entrega física do bem será realizada em data e local previamente ajustados entre as partes, ocasião em que será lavrado termo de entrega e recebimento.

3.2 A partir da entrega, o RECEBEDOR assume a guarda, responsabilidade, manutenção e destinação do bem transferido, não cabendo à TRANSFERENTE qualquer responsabilidade futura sobre o seu uso.

4 – DAS CONDIÇÕES DO BEM TRANSFERIDO:

4.1 O RECEBEDOR declara ter conhecimento do estado do bem transferido, concordando em recebê-lo no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou de ausência de vícios ocultos, dada sua condição de inservibilidade.

4.2 Eventual reaproveitamento ou alienação futura será de inteira responsabilidade do RECEBEDOR, respeitando os dispositivos legais pertinentes à administração de bens públicos.

5 – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:

5.1 A Câmara Municipal providenciará a publicação resumida do presente termo no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia, conforme disposto no Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA VEDAÇÃO DE REVERSÃO:

6.1 Tratando-se de transferência patrimonial entre órgãos públicos do mesmo ente federativo, não haverá cláusula de reversão, salvo se constatado uso indevido ou desvio de finalidade, hipótese em que o bem poderá ser requisitado de volta pela Câmara Municipal de Dumont/SP, mediante decisão fundamentada.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0986

terça-feira, 22 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



7 – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Dumont/SP, aos 14 de abril de 2025.


VEREADOR MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP
Biênio 2025/2026


ROGERSON APARECIDO BURJALÓN RUIZ
Prefeito Municipal de Dumont/SP

TESTEMUNHAS:


VLDEMIR BOVO
RG n.º: 10.881.339-3SSP-SP


MARCEL DUARTE CAETANO TOZZI
RG n.º: 41.397.635-X-SSP-SP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 6



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

PARECER DA COMISSÃO (04/04/2025)

Ementa: Análise de Inservibilidade do Patrimônio Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com número de Tombamento nº429.

1 – RESUMO

A Copiadora citada na Ementa desse Parecer estava juntamente com outros bens do imobilizado considerados inservíveis há mais de 3 (três) anos, ou seja, desde o ano de 2021. No início desse ano, a nova administração achou necessário a utilização da mesma, já que tínhamos apenas uma que vinha sendo utilizada que poderia dar problemas e ficarmos de mão atadas.

Notou-se então, que a mesma estava em condições precárias e seria necessária manutenção corretiva e para isso foi solicitado orçamentos de empresas especializadas para os devidos reparos, sendo que a empresa que apresentou a melhor proposta solicitou um valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), como consta no processo de manutenção.

Verificou-se também que a aquisição de um novo equipamento com as mesmas especificações estaria em torno de R\$3.831,39 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), o que mostra que o reparo ficaria em quase 69% do custo de uma nova.

Após pesquisas realizadas, ficou constatado que seria mais vantajoso a aquisição de 01 (uma) Multifuncional de impressão Monocromática (preto e branco), sendo esse tipo de equipamento com características de praticidade e custo-benefício bem mais interessante.

2 - DO MÉRITO

À luz do Decreto Federal nº 9.373/2018, Art. 3º, IV, que define como bem irrecuperável aquele cujo custo de recuperação ultrapassa 50% do valor de mercado ou cuja análise de custo-benefício demonstre ser injustificável sua manutenção, a Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260 enquadra-se nessa categoria.



Apesar desta Comissão não possuir conhecimentos técnicos para avaliar o citado reparo, é bom frisar que existe o risco, mesmo depois das medidas tomadas, da mesma voltar a apresentar defeitos e o custo ficar ainda maior, se for após o prazo de garantia dado pela empresa.

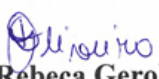
Como já possuímos uma máquina que nos atende em impressões coloridas, acreditamos que uma de impressão apenas branco e preto supriria as necessidades da Casa e, como já dito anteriormente, com custo menor.

3 – CONCLUSÃO

Assim, o parecer desta Comissão é favorável à declaração de inservibilidade da Copiadora Multifuncional Samsung CLX6260, com base no Art. 3º, IV, do Decreto 9.373/2018, por configurar-se como bem irrecuperável, dado que o custo de reparo ultrapassa 50% do valor de mercado e a análise de custo-benefício demonstra ser economicamente inviável sua recuperação.

Recomenda-se, portanto, a devolução do equipamento e, após processo regular realizado pelo Agente de Contratação, com a devida autorização do Presidente desta Casa, a aquisição de uma nova copiadora, preferencialmente monocromática, em conformidade com as necessidades administrativas e os princípios da economicidade e eficiência.

É nosso parecer. Salvo melhor juízo.


Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
Escriturária - RG. Nº 55.980.158-0

Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
Coordenadora Escola do Parlamento
Escriturária
CPF 449.136.098-74


Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário - RG. Nº 41.397.635-X

Marcel Duarte Caetano Tozzi
Escriturário
Agente de Contratação
CPF 352.297.878-13


Pedro Luiz Bovo
Serviços Gerais - RG. Nº 6.139.797